

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2007
(do Sr. **Deputado Arnaldo Faria de Sá**)

“Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda, no âmbito da Receita Federal, do Banco Central e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, sobre denúncia de irregularidades cometidas em leilões judiciais em São Paulo”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2.º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- A) Procede a denúncia publicada pela imprensa de que têm havido irregularidades em leilões judiciais, onde se processariam “lavagem de dinheiro” e negociações irregulares promovidas por “empresas de fachada” a serviço de poderosos especuladores do setor imobiliário de São Paulo? Quais providências têm tomado o Banco Central e o Conselho de Atividades Financeiras – COAF com vistas a esclarecer e apurar as responsabilidades sobre essa irregularidade?
- B) Qual a situação, na Receita Federal do Brasil, da CEGG – Empreendimentos Imobiliários Ltda.; das suas subsidiárias, QUITON – Incorporadora Ltda. E BINDISI – Empreendimentos Imobiliários Ltda., da ABYARA – Planejamento Imobiliário? Em suas declarações, como elas se referem a vultosas importâncias que movimentam nos referidos leilões judiciais?

- C) A Receita Federal do Brasil foi notificada da realização desses leilões e das arrematações desses imóveis. Seus ex-proprietários foram ou são devedores da Receita Federal do Brasil? Tais imóveis teriam sido oferecidos em garantia de seus débitos? Se os ex-proprietários eram devedores da Receita Federal do Brasil, por quê a mesma, como legitimamente interessada, não resguardou seus direitos prevendo que os imóveis iriam a leilão? A Receita Federal do Brasil recorrerá à Justiça para acautelar seus direitos, caso tenha perdido as referidas garantias?
- D) Caso não tenha sido notificada pela Justiça sobre leilão de bens de seus devedores, especialmente se eles estivessem garantindo os débitos, que atitude cabe à Receita Federal do Brasil?
- E) Quanto deve à Receita Federal do Brasil o Grupo Guilherme Giorgi? Quais foram as providências tomadas pela Receita Federal do Brasil quando do anúncio da arrematação, pela CEGG e seus prepostos, de um imóvel de propriedade referido Grupo?
- F) Quanto deve à Receita Federal do Brasil a empresa Laticínios União Ltda.? Quais foram as providências tomadas pela Receita Federal do Brasil quando do anúncio da arrematação, pela BRINDISI – Empreendimentos Imobiliários Ltda., de um imóvel de propriedade da referida Empresa?

Sala das Sessões em 16 de outubro de 2007.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo